



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA N. 2 DE 29 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O CORREGEDOR DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, O VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, O VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 52, caput e parágrafos 1º e 3º da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 e na Mensagem nº 266, de 22 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo a esta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União na Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

Min. FRANCISCO FALCÃO
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
e do Conselho da Justiça Federal

Min. ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar,
no exercício da Presidência

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Corregedor do Tribunal Superior Eleitoral,
no exercício da Presidência

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS
FILHO
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
no exercício da Presidência

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito
Federal e dos Territórios

Esse texto não substitui o publicado no DOU

ANEXO

LIMITE INDISPONÍVEL PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL R\$ 1,00

Órgão		Valor
10.000	Supremo Tribunal Federal	19.135.798
11.000	Superior Tribunal de Justiça	26.666.489
12.000	Justiça Federal	211.978.082
13.000	Justiça Militar da União	4.893.629
14.000	Justiça Eleitoral	161.221.991
15.000	Justiça do Trabalho	154.632.336
16.000	Justiça do DF e Territórios	21.954.722
17.000	Conselho Nacional de Justiça	54.188.998

Esse texto não substitui o publicado no DOU